

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cruz das Almas



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI



LEI



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2742, DE 09 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de Rua, na forma que indica e adota outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de **Rua Maria Auxiliadora Santos**, a RU VLI-04 da Travessa Leonídio Melo Sacramento, situada no Bairro Primavera, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 09 de julho de 2021.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 048/2021, de autoria do Vereador Roberto Luiz”

Praça Senador Temistocles, 756 -CEP – 44380-000
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2743, DE 09 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de Rua Sargento Elivaldo Amor dos Santos “Bronca” e adota outras providencias”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica denominada de **Rua Sargento Elivaldo Amor dos Santos “Bronca”**, a artéria que se cruza à Rua Andaraí e encerra na BR 101, nas proximidades do Cemitério Jardim da Paz, atualmente conhecida como Rua do Cemitério, nome dado por moradores.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 09 de julho de 2021.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 056/2021, de autoria do Vereador Paulo Sérgio O. Santos (Paulinho Policial)”

Praça Senador Temístocles, 756 -CEP – 44380-000
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2744, DE 09 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de Rua e adota outras providencias”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de **Travessa Maria José de Andrade Conceição**, a artéria que se inicia na primeira esquina da Rua Boaventura Dias da Conceição e se encerra na antiga residência de Dona Dadá, na Localidade da Pumba, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 09 de julho de 2021.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

**“Projeto de Lei nº 008/2021, de autoria do Vereador
Raimundo Fiuza da Conceição”**

Praça Senador Temístocles, 756 -CEP – 44380-000
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310